DECRETO Nº 2242 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1996

CONCEDE PRORROGAÇÃO PRAZO DESCONTO DE IMPOSTO PREDIAL, TERRITORIAL, URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(conteúdo obsoleto)

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 21 de novembro de 1996.

MÚCIO JOSÉ REIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

RODRIGO PAIVA ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

RENATO REIS LÔBO DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Administração

DOMINGOS GILBERTO DE ALMEIDA
Secretário Municipal da Fazenda

JOSÉ ALFREDO DE ALENCAR BARRETO
Procurador Geral do Município